



Câmara Municipal de Ilhota

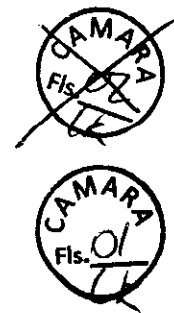
Estado de Santa Catarina

Rua Bertoldo Simon, 98

Centro - Ilhota - SC

CEP: 88.320-000

Fone/Fax: (047) 3343-1182 E-mail contabil@camarailhota.sc.gov.br



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo Presidente

No uso das atribuições de meu cargo, venho requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DE LICITAÇÃO: A presente dispensa de licitação tem como objeto a compra de material de copa, cozinha, gêneros alimentícios, material de limpeza e produtos de higiene, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Ilhota.

Item	Qtde	Unid	Especificação
1	08	UN	Açúcar (Pct 5KG)
2	240	UN	Água Mineral c/gás 500ml
3	1.200	UN	Água Mineral s/gás 500ml
4	50	UN	Água Mineral s/gás (Bobona 20 litros)
5	20	LT	Alcool Etilico hidratado 92,8°
6	20	PCTE	Balas sabor Hortelã
7	25	UN	Biscoito de Amido de Milho Doce 400g
8	25	UN	Bolacha de Leite Doce 400g
9	30	UN	Bolacha Salgada 400g
10	72	PCTE	Café em pó, torrado, moído, ponto de torra clássico, sabor tradicional, embalado a vácuo (pacote com 500g)
11	02	UN	Carga para botijão de uso doméstico (capacidade de 13 kg de GLP)
12	20	UN	Chá em sachês (caixa com 10 sachês, sabores: hortelã, maçã, camomila)
13	50	UN	Copo Plástico 180 ml (pacote com 100 unidades)
14	03	UN	Desinfetantes 5 litros
15	12	UN	Detergente liquido 500 ml
16	04	UN	Escova para Vaso Sanitário redonda de plástico com Suporte
17	24	UN	Esponja dupla face multiuso
18	10	CX	Filtro para Café de Papel nº 103 (caixa com 30 unidades)
19	10	UN	Flanela de Limpeza - 100% Algodão (28 x 38)
20	02	UN	Funil Multiuso de Plástico de tamanho médio, com diâmetro de boca aproximado de 12 cm
21	12	UN	Leite em Pó integral (pacote com 400 g)
22	08	CX	Leite longa vida (caixa com 12 litros)
23	30	UN	Luvas de Látex Amarelas para Limpeza Multiuso



Câmara Municipal de Ilhota

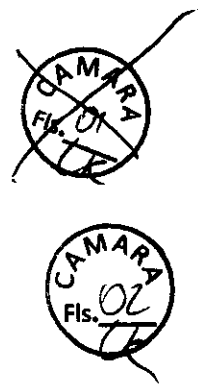
Estado de Santa Catarina

Rua Bertoldo Simon, 98

Centro - Ilhota - SC

CEP: 88.320-000

Fone/Fax: (047) 3343-1182 E-mail contabil@camarailhota.sc.gov.br



			(tamanho M)
24	10	UN	Pano limpeza fácil com 05 unidades (30 cm x 50 cm)
25	12	UN	Papel Higiénico com 16 unidades (30 metros)
26	24	UN	Papel Toalha interfolhas com 2 dobras
(23 cm x 20 cm)			
27	16	UN	Papel toalha rolo com 2 unidades
28	30	UN	Pedra Sanitária (caixa de 25g)
29	06	UN	Pilha/bateria 9v
30	15	UN	Pilhas Palito AAA com 02 unidades
31	10	UN	Pilhas Pequenas AA com 04 unidades
32	24	UN	Prato raso para sobremesa (19,0 cm x 1,8 cm)
33	05	UN	Recipiente de plástico (pote) para mantimento, com tampa, atóxico, com capacidade de 500 ml
34	06	UN	Sabão em pó 1kg
35	30	UN	Saco de lixo 30 litros (rolo com 20 unidades)
36	04	UN	Vassoura nylon com cabo para limpeza de pisos diversos

Processo Adm. 004/2020

Forma de julgamento: Menor preço global

Forma de pagamento: Conforme contrato

Local de entrega: Câmara de Vereadores de Ilhota – SC

Vigência: 6 meses

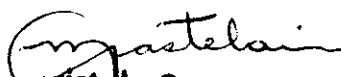
Observações:

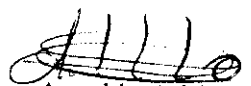
01.031.0001.2.001.000 – Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal

3.90.30.21.00.00.00 – Material de Copa e Cozinha

Valor Previsto: R\$ 6.189,44

Ilhota, 20 de fevereiro de 2020.


Cristela Castelain
Aux. Tec. Adm Financeiro
Matrícula 73


Arnaldo Adriano
Presidente

Camara Municipal de Ilhota
Protocolo nº J133/2020
Hr 14:17 min-21/02/2020



DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2020 — A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE COPA, COZINHA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ILHOTA.

AUTOS: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2020.

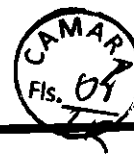
FUNDAMENTAÇÃO: Licitação dispensável na forma do artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993.

INTERESSADA: Câmara de Vereadores de Ilhota CNPJ nº 83.543.520/001-78.

OBJETO: A contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, material de limpeza e produtos de higiene e limpeza, para atender às necessidades da Câmara de Vereadores de Ilhota.

Gabinete da Presidência, 20 de fevereiro de 2020.

Arnaldo Adriano
Presidente da Câmara de Vereadores de Ilhota



Licitação | Câmara Ilhota

De: Licitação | Câmara Ilhota <licitacao@camarailhota.sc.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 5 de fevereiro de 2020 15:38
Para: 'lucas@jotaka.com.br'
Assunto: Carta-Pesquisa para Orçamento
Anexos: Carta Pesquisa - Mercado.doc

Boa tarde,

Solicitamos orçamento para fornecimento de material de copa, cozinha, gêneros alimentícios, material de limpeza e produtos de higiene, conforme carta-pesquisa em anexo.

Aguardamos com urgência.

Atenciosamente,
Câmara Municipal de Ilhota.

Licitação | Câmara Ilhota

De: lucas@jotaka.com.br
Enviado em: quarta-feira, 12 de fevereiro de 2020 18:18
Para: Licitação | Câmara Ilhota
Assunto: Re: Carta-Pesquisa para Orçamento
Anexos: Licitacao1202.pdf

Boa tarde;

Segue em anexo.

Att;



Lucas Gabriel Lemfers

Jotaka Supermercados LTDA
lucas@jotaka.com.br
Telefone (47) 3343-1411

Telefone Lojas:
Gaspar: 47 3332-8152 | Ilhota: 47 3343-1401 | Ilhotinha: 47 3343-7651

Em 05/02/2020 15:38, Licitação | Câmara Ilhota escreveu:

Boa tarde,

Solicitamos orçamento para fornecimento de material de copa, cozinha, gêneros alimentícios, material de limpeza e produtos de higiene, conforme carta-pesquisa em anexo.

Aguardamos com urgência.

Atenciosamente,

Câmara Municipal de Ilhota.



Câmara Municipal de Ilhota

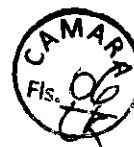
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC

CEP 88.320-000 - Cx. Postal: 41

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@ilhota.sc.gov.br



CARTA PESQUISA

Objeto	A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE COPA, COZINHA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE.
--------	---

Item	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	08	UN	Açúcar (Pct 5KG)	11,50	92,00
2	240	UN	Água Mineral c/gás 500ml	1,74	417,60
3	1.200	UN	Água Mineral s/gás 500ml	1,58	1896,00
4	50	UN	Água Mineral s/gás (Bobona 20 litros)	8,50	425,00
5	20	LT	Alcool Etilico hidratado 92,8°	6,35	127,00
6	20	PCTE	Balas sabor Hortelã 600g DURI	10,75	215,00
7	25	UN	Biscoito de Amido de Milho Doce 400g	5,95	148,75
8	25	UN	Bolacha de Leite Doce 400g	4,75	118,75
9	30	UN	Bolacha Salgada 400g	5,89	176,70
10	72	PCTE	Café em pó, torrado, moído, ponto de torra clássico, sabor tradicional, embalado a vácuo (pacote com 500g)	10,98	790,56
11	02	UN	Carga para botijão de uso doméstico (capacidade de 13 kg de GLP)	70,00	140,00
12	20	UN	Chá em sachês (caixa com 10 sachês, sabores: hortelã, maçã, camomila)	4,99	99,80
13	50	UN	Copo Plástico 180 ml (pacote com 100 unidades)	4,50	225,00
14	03	UN	Desinfetantes 5 litros	-	-
15	12	UN	Detergente liquido 500 ml	1,95	23,40
16	04	UN	Escova para Vaso Sanitário redonda de plástico com Suporte	10,98	43,92
17	24	UN	Esponja dupla face multiuso	1,45	34,80
18	10	CX	Filtro para Café de Papel nº 103 (caixa com 30 unidades)	4,49	44,90
19	10	UN	Flanela de Limpeza - 100% Algodão (28 x 38)	4,49	-



Câmara Municipal de Ilhota

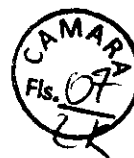
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC

CEP 88.320-000 - Cx. Postal: 41

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@ilhota.sc.gov.br



20	02	UN	Funil Multiuso de Plástico de tamanho médio, com diâmetro de boca aproximado de 12 cm	1,20	2,40
21	12	UN	Leite em Pó integral (pacote com 400 g)	11,68	140,16
22	08	CX	Leite longa vida (caixa com 12 litros)	33,49	267,84
23	30	UN	Luvas de Látex Amarelas para Limpeza Multiuso (tamanho M)	4,62	138,60
24	10	UN	Pano limpeza fácil com 05 unidades (30 cm x 50 cm)	3,59	35,90
25	12	UN	Papel Higiênico com 16 unidades (30 metros)	17,59	211,08
26	24	UN	Papel Toalha interfolhas com 2 dobras (23 cm x 20 cm)	-	-
27	16	UN	Papel toalha rolo com 2 unidades	-	-
28	30	UN	Pedra Sanitária (caixa de 25g)	3,17	95,10
29	06	UN	Pilha/bateria 9v	19,90	119,40
30	15	UN	Pilhas Palito AAA com 02 unidades	9,65	144,75
31	10	UN	Pilhas Pequenas AA com 04 unidades	16,13	161,30
32	24	UN	Prato raso para sobremesa (19,0 cm x 1,8 cm)	1,50	36,00
33	05	UN	Recipiente de plástico (pote) para mantimento, com tampa, atóxico, com capacidade de 500 ml	-	-
34	06	UN	Sabão em pó 1kg (800g)	9,59	57,54
35	30	UN	Saco de lixo 30 litros (rolo com 20 unidades)	10,96	328,80
36	04	UN	Vassoura nylon com cabo para limpeza de pisos diversos	11,76	47,04

TOTAL	R\$ 6804,79	Seis mil, oitocentos e quarenta reais e setecentos e noventa e nove centavos
-------	-------------	--

1. Dados da Empresa fornecedora da Cotação:

Razão Social: *Costa Lima Empreendimentos LTDA*

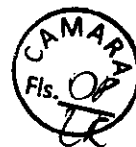
Nome Fantasia: *Costa Lima Empreendimentos*

CNPJ nº: *23.909.058/0004-35*



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 - Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



Endereço: Av. Ricardo Paulino Barreiros, 99 - Centro
Cidade: Ilhota - **- CEP:** 88320-000
Telefone: 47 3343 1182

2. Dados do Representante Legal:

Nome: Joel Siqueira da Costa
CPF: 968 249 279 68

Local e Data do Orçamento: Ilhota, 12 de Novembro de 2020.

Observações

- 1) Informamos que a empresa deve estar em dia com todas as Certidões Negativas de Débito (Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista);
- 2) Informamos que os valores cotados não serão reajustados durante a vigência do contrato, que será de 6 (seis) meses;
- 3) O pagamento será realizado em até **cinco dias** úteis após a apresentação da nota fiscal, atestada pela autoridade competente, devendo para isto, ficar identificado o nome do banco, agência e número da conta corrente em que deverão ser realizados os créditos, ou através de boleto bancário.

Licitação | Câmara Ilhota



De: Licitação | Câmara Ilhota <licitacao@camarailhota.sc.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 5 de fevereiro de 2020 15:40
Para: 'mercadojuventino@yahoo.com.br'
Assunto: Carta-Pesquisa para Orçamento
Anexos: Carta Pesquisa - Mercado.doc

Boa tarde,

Solicitamos orçamento para fornecimento de material de copa, cozinha, gêneros alimentícios, material de limpeza e produtos de higiene, conforme carta-pesquisa em anexo.

Aguardamos com urgência.

Atenciosamente,
Câmara Municipal de Ilhota.



Licitação | Câmara Ilhota

De: Super Mercado Juventino <mercadojuventino@yahoo.com.br>
Enviado em: quarta-feira, 19 de fevereiro de 2020 18:24
Para: Licitação | Câmara Ilhota; Rosangela | Câmara Ilhota
Assunto: Re: Carta-Pesquisa para Orçamento
Anexos: Carta Pesquisa - Mercado - Juventino 19-02-2020.doc

Boa tarde

Segue a cotação conforme solicitado, conforme contato por telefone o item *16 não está dando para editar Preço unitário á R\$ 11,75 x 04un total R\$ 47,00, grata, qualquer duvida estamos a disposição.

Obrigada

Atenciosamente,
SUPERMERCADO JUVENTINO LTDA ME
(47) 3343-1363
mercadojuventino@yahoo.com.br

Em quarta-feira, 5 de fevereiro de 2020 15:39:49 BRT, Licitação | Câmara Ilhota <licitacao@camarailhota.sc.gov.br> escreveu:

Boa tarde,

Solicitamos orçamento para fornecimento de material de copa, cozinha, gêneros alimentícios, material de limpeza e produtos de higiene, conforme carta-pesquisa em anexo.

Aguardamos com urgência.

Atenciosamente,

Câmara Municipal de Ilhota.



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



CARTA PESQUISA

Objeto	A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE COPA, COZINHA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE.
---------------	---

Item	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	08	UN	Açúcar (Pct 5KG)	12,13	97,04
2	240	UN	Água Mineral c/gás 500ml	1,59	381,60
3	1.200	UN	Água Mineral s/gás 500ml	1,39	1.668,00
4	50	UN	Água Mineral s/gás (Bobona 20 litros)	8,99	449,50
5	20	LT	Álcool Etilico hidratado 92,8º	6,85	137,00
6	20	PCTE	Balas sabor Hortelã	10,19	203,80
7	25	UN	Biscoito de Amido de Milho Doce 400g	4,19	104,75
8	25	UN	Bolacha de Leite Doce 400g	4,19	104,75
9	30	UN	Bolacha Salgada 400g	4,19	125,70
10	72	PCTE	Café em pó, torrado, moído, ponto de torra clássico, sabor tradicional, embalado a vácuo (pacote com 500g)	7,25	522,00
11	02	UN	Carga para botijão de uso doméstico (capacidade de 13 kg de GLP)	86,00	172,00
12	20	UN	Chá em sachês (caixa com 10 sachês, sabores: hortelã, maçã, camomila)	3,45	69,00
13	50	UN	Copo Plástico 180 ml (pacote com 100 unidades)	3,69	184,50
14	03	UN	Desinfetantes 5 litros	12,99	38,97
15	12	UN	Detergente liquido 500 ml	1,45	17,40
16	04	UN	Escova para Vaso Sanitário redonda de plástico com Suporte		
17	24	UN	Esponja dupla face multiuso	1,29	30,96
18	10	CX	Filtro para Café de Papel nº 103 (caixa com 30 unidades)	3,49	34,90



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



19	10	UN	Flanela de Limpeza – 100% Algodão (28 x 38)	3,99	39,90
20	02	UN	Funil Multiuso de Plástico de tamanho médio, com diâmetro de boca aproximado de 12 cm	2,25	4,50
21	12	UN	Leite em Pó integral (pacote com 400 g)	9,99	119,88
22	08	CX	Leite longa vida (caixa com 12 litros)	33,48	267,84
23	30	UN	Luvas de Látex Amarelas para Limpeza Multiuso (tamanho M)	3,59	107,70
24	10	UN	Pano limpeza fácil com 05 unidades (30 cm x 50 cm)	9,99	99,90
25	12	UN	Papel Higiênico com 16 unidades (30 metros)	20,59	247,08
26	24	UN	Papel Toalha interfolhas com 2 dobras (23 cm x 20 cm)	10,99	263,76
27	16	UN	Papel toalha rolo com 2 unidades	3,19	51,04
28	30	UN	Pedra Sanitária (caixa de 25g)	1,65	49,50
29	06	UN	Pilha/bateria 9v	18,99	113,94
30	15	UN	Pilhas Palito AAA com 02 unidades	7,49	112,35
31	10	UN	Pilhas Pequenas AA com 04 unidades	5,19	51,90
32	24	UN	Prato raso para sobremesa (19,0 cm x 1,8 cm)	2,35	56,40
33	05	UN	Recipiente de plástico (pote) para mantimento, com tampa, atóxico, com capacidade de 500 ml	4,99	24,94
34	06	UN	Sabão em pó 1kg	6,99	41,94
35	30	UN	Saco de lixo 30 litros (rolo com 20 unidades)	6,85	205,50
36	04	UN	Vassoura nylon com cabo para limpeza de pisos diversos	10,65	42,60

TOTAL	R\$ 6.289,54	SEIS MIL DUZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS
--------------	---------------------	---

1. Dados da Empresa fornecedora da Cotação:

Razão Social: SUPERMERCADO JUVENTINO LTDA ME



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



Nome Fantasia: SUPERMERCADO JUVENTINO LTDA ME

CNPJ nº: 78.353.919/0001-56

Endereço: SILVERIO SILVEIRA RAMOS N 1800

Cidade: ILHOTA

- CEP: 88320-000

Telefone: 47 33431363

2. Dados do Representante Legal:

Nome: RUBENS LUIZ

CPF: 624.570.479-00

Local e Data do Orçamento: ILHOTA, 19 , DE FEVEREIRO de 2020.

Observações

- 1) Informamos que a empresa deve estar em dia com todas as Certidões Negativas de Débito (Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista);
- 2) Informamos que os valores cotados não serão reajustados durante a vigência do contrato, que será de 6 (seis) meses;
- 3) O pagamento será realizado em até **cinco dias** úteis após a apresentação da nota fiscal, atestada pela autoridade competente, devendo para isto, ficar identificado o nome do banco, agência e número da conta corrente em que deverão ser realizados os créditos, ou através de boleto bancário.



Licitação | Câmara Ilhota

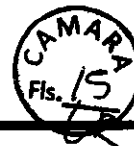
De: Licitação | Câmara Ilhota <licitacao@camarailhota.sc.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 5 de fevereiro de 2020 15:41
Para: 'pedidos1@lecomercioatacadista.com.br'
Assunto: Carta-Pesquisa para Orçamento
Anexos: Carta Pesquisa - Mercado.doc

Boa tarde,

Solicitamos orçamento para fornecimento de material de copa, cozinha, gêneros alimentícios, material de limpeza e produtos de higiene, conforme carta-pesquisa em anexo.

Aguardamos com urgência.

Atenciosamente,
Câmara Municipal de Ilhota.



Licitação | Câmara Ilhota

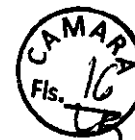
De: Licitação | Câmara Ilhota <licitacao@camarailhota.sc.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 5 de fevereiro de 2020 16:26
Para: 'contato@lecomercioatacadista.com.br'
Assunto: Carta-Pesquisa para Orçamento
Anexos: Carta Pesquisa - Mercado.doc

Boa tarde,

Solicitamos orçamento para fornecimento de material de copa, cozinha, gêneros alimentícios, material de limpeza e produtos de higiene, conforme carta-pesquisa em anexo.

Aguardamos com urgência.

Atenciosamente,
Câmara Municipal de Ilhota.



Licitação | Câmara Ilhota

De: DANIELA <contato@lecomercioatacadista.com.br>
Enviado em: quinta-feira, 6 de fevereiro de 2020 08:44
Para: 'Licitação | Câmara Ilhota'
Assunto: RES: Carta-Pesquisa para Orçamento

Bom dia,

Peço desculpas mas no momento o setor de licitações não está conseguindo fornecer orçamentos.

De: Licitação | Câmara Ilhota [mailto:licitacao@camarailhota.sc.gov.br]
Enviada em: quarta-feira, 5 de fevereiro de 2020 16:26
Para: contato@lecomercioatacadista.com.br
Assunto: Carta-Pesquisa para Orçamento

Boa tarde,

Solicitamos orçamento para fornecimento de material de copa, cozinha, gêneros alimentícios, material de limpeza e produtos de higiene, conforme carta-pesquisa em anexo.

Aguardamos com urgência.

Atenciosamente,
Câmara Municipal de Ilhota.



Licitação | Câmara Ilhota

De: Licitação | Câmara Ilhota <licitacao@camarailhota.sc.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 5 de fevereiro de 2020 16:25
Para: 'superkimassa2@gmail.com'
Assunto: Carta-Pesquisa para Orçamento
Anexos: Carta Pesquisa - Mercado.doc

Boa tarde,

Solicitamos orçamento para fornecimento de material de copa, cozinha, gêneros alimentícios, material de limpeza e produtos de higiene, conforme carta-pesquisa em anexo.

Aguardamos com urgência.

Atenciosamente,
Câmara Municipal de Ilhota.



Licitação | Câmara Ilhota

De: gabrielle gomes <gabriellelopesgomes@outlook.com>
Enviado em: segunda-feira, 10 de fevereiro de 2020 19:36
Para: licitacao@camarailhota.sc.gov.br
Assunto: Carta Da Pesquisa Mercado KI MASSA
Anexos: Carta Pesquisa - Mercado.doc

Boa Noite, segue anexo referente aos valores das mercadorias do mercado Ki massa. Itém 16 (escova para vaso sanitário) foi o único que não consegui informar o valor na tabela. O valor do item 16 é $8,99 \times 4 = 35,96$, já está incluso no valor total.

Att. Gabrielle Gomes



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 - Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



CARTA PESQUISA

Objeto	A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE COPA, COZINHA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE.
---------------	---

Item	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	08	UN	Açúcar (Pct 5KG)	12,49	99,92
2	240	UN	Água Mineral c/gás 500ml	1,22	292,80
3	1.200	UN	Água Mineral s/gás 500ml	0,75	912,00
4	50	UN	Água Mineral s/gás (Bobona 20 litros)	6,30	315,00
5	20	LT	Álcool Etilico hidratado 92,8°	7,49	149,80
6	20	PCTE	Balas sabor Hortelã	8,99	179,80
7	25	UN	Biscoito de Amido de Milho Doce 400g	5,99	149,75
8	25	UN	Bolacha de Leite Doce 400g	4,49	112,25
9	30	UN	Bolacha Salgada 400g	4,99	149,70
10	72	PCTE	Café em pó, torrado, moído, ponto de torra clássico, sabor tradicional, embalado a vácuo (pacote com 500g)	6,99	503,28
11	02	UN	Carga para botijão de uso doméstico (capacidade de 13 kg de GLP)	76,00	152,00
12	20	UN	Chá em sachês (caixa com 10 sachês, sabores: hortelã, maçã, camomila)	2,99	59,80
13	50	UN	Copo Plástico 180 ml (pacote com 100 unidades)	2,99	149,50
14	03	UN	Desinfetantes 5 litros	9,99	29,97
15	12	UN	Detergente liquido 500 ml	1,79	21,48
16	04	UN	Escova para Vaso Sanitário redonda de plástico com Suporte	1	
17	24	UN	Esponja dupla face multiuso	1,49	35,76
18	10	CX	Filtro para Café de Papel nº 103 (caixa com 30 unidades)	100,50	1005,00



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



19	10	UN	Flanela de Limpeza – 100% Algodão (28 x 38)	1,99	19,90
20	02	UN	Funil Multiuso de Plástico de tamanho médio, com diâmetro de boca aproximado de 12 cm	4,49	8,98
21	12	UN	Leite em Pó integral (pacote com 400 g)	9,49	113,88
22	08	CX	Leite longa vida (caixa com 12 litros)	29,90	239,20
23	30	UN	Luvas de Látex Amarelas para Limpeza Multiuso (tamanho M)	3,99	119,70
24	10	UN	Pano limpeza fácil com 05 unidades (30 cm x 50 cm)	19,95	199,50
25	12	UN	Papel Higiênico com 16 unidades (30 metros)	10,99	131,88
26	24	UN	Papel Toalha interfolhas com 2 dobras (23 cm x 20 cm)	9,99	239,76
27	16	UN	Papel toalha rolo com 2 unidades	2,99	47,84
28	30	UN	Pedra Sanitária (caixa de 25g)	2,49	74,70
29	06	UN	Pilha/bateria 9v	16,99	101,94
30	15	UN	Pilhas Palito AAA com 02 unidades	5,99	89,85
31	10	UN	Pilhas Pequenas AA com 04 unidades	3,99	39,90
32	24	UN	Prato raso para sobremesa (19,0 cm x 1,8 cm)	2,25	54,00
33	05	UN	Recipiente de plástico (pote) para mantimento, com tampa, atóxico, com capacidade de 500 ml	4,99	24,95
34	06	UN	Sabão em pó 1kg	5,49	32,94
35	30	UN	Saco de lixo 30 litros (rolo com 20 unidades)	5,49	164,70
36	04	UN	Vassoura nylon com cabo para limpeza de pisos diversos	7,99	31,96
TOTAL			R\$	6'089,35	

1. Dados da Empresa fornecedora da Cotação:
Razão Social: EVANDRO MARCOS GOMES ME-



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



Nome Fantasia: Supermercado Ki Massa

CNPJ nº: 218301190001/61

Endereço: Fermino vieira cordeiro 2665

Cidade: Itajaí

- CEP: 88317200

Telefone: (47)3368-6144

2. Dados do Representante Legal:

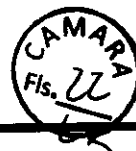
Nome: Evandro Marcos Gomes

CPF: 005916369-05

Local e Data do Orçamento: Itajaí 10 , Fevereiro de 2020.

Observações

- 1) Informamos que a empresa deve estar em dia com todas as Certidões Negativas de Débito (Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista);
- 2) Informamos que os valores cotados não serão reajustados durante a vigência do contrato, que será de 6 (seis) meses;
- 3) O pagamento será realizado em até **cinco dias** úteis após a apresentação da nota fiscal, atestada pela autoridade competente, devendo para isto, ficar identificado o nome do banco, agência e número da conta corrente em que deverão ser realizados os créditos, ou através de boleto bancário.



Licitação | Câmara Ilhota

De: Licitação | Câmara Ilhota <licitacao@camarailhota.sc.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 5 de fevereiro de 2020 15:43
Para: 'contato@distribuidoraoliveira.com.br'
Assunto: Carta-Pesquisa para Orçamento
Anexos: Carta Pesquisa - Mercado.doc

Boa tarde,

Solicitamos orçamento para fornecimento de material de copa, cozinha, gêneros alimentícios, material de limpeza e produtos de higiene, conforme carta-pesquisa em anexo.

Aguardamos com urgência.

Atenciosamente,
Câmara Municipal de Ilhota.

Licitação | Câmara Ilhota

De: DISTRIBUIDORA OLIVEIRA <contato@distribuidoraoliveira.com.br>
Enviado em: terça-feira, 11 de fevereiro de 2020 09:41
Para: 'Licitação | Câmara Ilhota'
Assunto: RES: Carta-Pesquisa para Orçamento
Anexos: 11.02.pdf

Bom dia,

Segue anexo o orçamento solicitado.

Qualquer dúvida estou à disposição.

Aguardo confirmação de recebimento deste e-mail.

Obrigado!

Atenciosamente,

RICARDO B. DE OLIVEIRA

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS OLIVEIRA LTDA

CNPJ: 80.413.479/0001-27

FONE: (47) 3332-2432

contato@distribuidoraoliveira.com.br



De: Licitação | Câmara Ilhota <licitacao@camarailhota.sc.gov.br>

Enviada em: quarta-feira, 5 de fevereiro de 2020 15:43

Para: contato@distribuidoraoliveira.com.br

Assunto: Carta-Pesquisa para Orçamento

Boa tarde,

Solicitamos orçamento para fornecimento de material de copa, cozinha, gêneros alimentícios, material de limpeza e produtos de higiene, conforme carta-pesquisa em anexo.

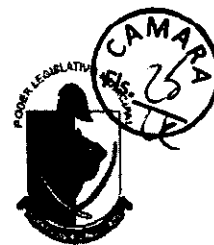
Aguardamos com urgência.

Atenciosamente,
Câmara Municipal de Ilhota.



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 - Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



CARTA PESQUISA

Objeto	A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE COPA, COZINHA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE.
---------------	---

Item	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	08	UN	Açúcar (Pct 5KG)	R\$ 13,50	
2	240	UN	Água Mineral c/gás 500ml	R\$ 1,30	
3	1.200	UN	Água Mineral s/gás 500ml	R\$ 1,10	
4	50	UN	Água Mineral s/gás (Bobona 20 litros)	R\$ 10,50	
5	20	LT	Álcool Etílico hidratado 92,8º	R\$ 6,80	
6	20	PCTE	Balas sabor Hortelã	R\$ 6,50	
7	25	UN	Biscoito de Amido de Milho Doce 400g	R\$ 3,90	
8	25	UN	Bolacha de Leite Doce 400g	R\$ 3,90	
9	30	UN	Bolacha Salgada 400g	R\$ 3,70	
10	72	PCTE	Café em pó, torrado, moído, ponto de torra clássico, sabor tradicional, embalado a vácuo (pacote com 500g)	R\$ 9,30	
11	02	UN	Carga para botijão de uso doméstico (capacidade de 13 kg de GLP)		
12	20	UN	Chá em sachês (caixa com 10 sachês, sabores: hortelã, maçã, camomila)	R\$ 3,60	
13	50	UN	Copo Plástico 180 ml (pacote com 100 unidades)	R\$ 4,60	
14	03	UN	Desinfetantes 5 litros	R\$ 13,50	
15	12	UN	Detergente liquido 500 ml	R\$ 1,80	
16	04	UN	Escova para Vaso Sanitário redonda de plástico com Suporte		
17	24	UN	Esponja dupla face multiuso	R\$ 2,10	
18	10	CX	Filtro para Café de Papel nº 103 (caixa com 30 unidades)	R\$ 3,60	



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 - Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



19	10	UN	Flanela de Limpeza – 100% Algodão (28 x 38)	R\$ 3,30	
20	02	UN	Funil Multiuso de Plástico de tamanho médio, com diâmetro de boca aproximado de 12 cm		
21	12	UN	Leite em Pó integral (pacote com 400 g)	R\$ 10,50	
22	08	CX	Leite longa vida (caixa com 12 litros)	R\$ 38,50	
23	30	UN	Luvas de Látex Amarelas para Limpeza Multiuso (tamanho M)	R\$ 4,50	
24	10	UN	Pano limpeza fácil com 05 unidades (30 cm x 50 cm)	R\$ 19,50	
25	12	UN	Papel Higiênico com 16 unidades (30 metros)	R\$ 48,00	
26	24	UN	Papel Toalha interfolhas com 2 dobras (23 cm x 20 cm)	R\$ 16,80	
27	16	UN	Papel toalha rolo com 2 unidades	R\$ 5,80	
28	30	UN	Pedra Sanitária (caixa de 25g)	R\$ 2,70	
29	06	UN	Pilha/bateria 9v		
30	15	UN	Pilhas Palito AAA com 02 unidades		
31	10	UN	Pilhas Pequenas AA com 04 unidades		
32	24	UN	Prato raso para sobremesa (19,0 cm x 1,8 cm)	R\$ 8,50	
33	05	UN	Recipiente de plástico (pote) para mantimento, com tampa, atóxico, com capacidade de 500 ml		
34	06	UN	Sabão em pó 1kg	R\$ 10,50	
35	30	UN	Saco de lixo 30 litros (rolo com 20 unidades)		
36	04	UN	Vassoura nylon com cabo para limpeza de pisos diversos	R\$ 13,50	

TOTAL	R\$	
--------------	------------	--

1. Dados da Empresa fornecedora da Cotação:

Razão Social: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS OLIVEIRA LTDA



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 - Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



Nome Fantasia: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS OLIVEIRA LTDA

CNPJ nº: 80.413.479/0001-27

Endereço: RUA TIRADENTES, Nº 34 – BAIRRO: FIGUEIRA

Cidade: GASPAR

- CEP: 89.110-596

Telefone: (47) 3332-2432

2. Dados do Representante Legal:

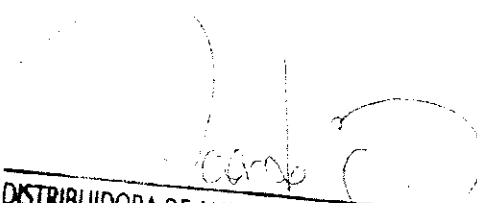
Nome: RICARDO BENTO DE OLIVEIRA

CPF: 051.020.349-36

Local e Data do Orçamento: GASPAR/SC , 11 DE FEVEREIRO de 2020.

Observações

- 1) Informamos que a empresa deve estar em dia com todas as Certidões Negativas de Débito (Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista);
- 2) Informamos que os valores cotados não serão reajustados durante a vigência do contrato, que será de 6 (seis) meses;
- 3) O pagamento será realizado em até **cinco dias** úteis após a apresentação da nota fiscal, atestada pela autoridade competente, devendo para isto, ficar identificado o nome do banco, agência e número da conta corrente em que deverão ser realizados os créditos, ou através de boleto bancário.


DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS OLIVEIRA LTDA ME



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



SOLICITAÇÃO DE PARECER JURIDICO

A Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Ilhota, com a finalidade de abrir processo de dispensa de licitação para contratação de empresa de compra de fornecimento de material de copa, cozinha, gêneros alimentícios, material de limpeza e produtos de higiene, para Câmara Municipal de Ilhota-SC, solicita o primeiro parecer jurídico para dar prosseguimento ao trâmite.

Ilhota, 21 de fevereiro de 2020.


Maristela Castelain

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Rosângela de Souza Hack (Ausente)

Membro da Comissão Permanente de Licitações


Loana Keitelin Moreira da Silva Pereira

Membro da Comissão Permanente de Licitações



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



PARECER JURÍDICO

Referência: A pedido da Comissão de Licitações

Assunto: Processo de Dispensa de Licitação nº 004/2020

EMENTA: LICITAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO. Inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93. **Contratação direta.** Contratação de empresa para fornecimento de material de copa, cozinha, gêneros alimentícios, material de limpeza e produtos de higiene.

Vem ao exame dessa Assessoria Jurídica, na forma do art. 38, VI e parágrafo único da Lei 8.666/93, o presente processo administrativo, que visa à contratação de empresa para fornecimento de material de copa, cozinha, gêneros alimentícios, material de limpeza e produtos de higiene.

Sabe-se que o Parecer Jurídico em processos licitatórios cumpre a função de análise à legalidade do procedimento, bem como os pressupostos formais da contratação, ou seja, avaliar a compatibilidade dos atos administrativos.

É importante salientar que a conveniência da realização de determinada contratação fica a cargo do Gestor Público, ordenador das despesas.

A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de processo licitatório:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Ainda, a Lei 8.666/93 veio para regulamentar os procedimentos a serem tomados e em seu art. 38, expõe as regras do procedimento:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

I - edital ou convite e respectivos anexos, quando for o caso;

II - comprovante das publicações do edital resumido, na forma do art. 21 desta Lei, ou da entrega do convite;

III - ato de designação da comissão de licitação, do leiloeiro administrativo ou oficial, ou do responsável pelo convite;

IV - original das propostas e dos documentos que as instruírem;

V - atas, relatórios e deliberações da Comissão Julgadora;

VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;

VII - atos de adjudicação do objeto da licitação e da sua homologação;

 2



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



**VIII - recursos eventualmente apresentados pelos
licitantes e respectivas manifestações e decisões;**

**IX - despacho de anulação ou de revogação da
licitação, quando for o caso, fundamentado
circunstanciadamente;**

**X - termo de contrato ou instrumento equivalente,
conforme o caso;**

XI - outros comprovantes de publicações;

XII - demais documentos relativos à licitação.

Assim, retiradas as hipóteses de excepcionalidade, é obrigatória a realização do procedimento licitatório pela Administração Pública.

Contudo, o legislador prevê a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, que é o caso da dispensa de licitação.

No caso em análise, o processo pressupõe a dispensa de licitação nos moldes do art. 24, inciso II da Lei de Licitações, *in verbis*:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

O Decreto nº 9.412/2018 estabelece o valor atualizado da modalidade convite:

A



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

Esclarece-se que para ser possível a contratação direta, o preço ajustado deve ser o coerente com o valor de mercado.

O processo contém a solicitação de abertura de licitação, descrição do serviço, dotação orçamentária e 03 (dois) orçamentos, sendo que os mesmos se mostram compatíveis com o limite previsto no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, contudo.

Assim, a Comissão de Licitação está apta a julgar as propostas das empresas nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, a fim de formalizar o processo de contratação direta, **sempre observando a regularidade da empresa que eventualmente seja contratada.**

Ilhota, 26 de fevereiro de 2020.

Amanda C. Maschio

Amanda Cristina Maschio

Assessora Jurídica

OAB/SC 43.536



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aos 3 (três) dias do mês de março de 2020, às 17:51, a Comissão Permanente de Licitações, com a finalidade de julgar as propostas das empresas para a compra de material de copa, cozinha, gêneros alimentícios, material de limpeza e produtos de higiene, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Ilhota-SC, amparado pela Lei nº 8.666/96, especialmente em seu art. 24, inciso II, e art. 1º, inciso II, alínea "a" do Decreto nº 9.412/2018, *in verbis*:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

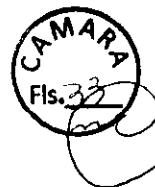
a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

Cabe ressaltar que foram enviadas as carta-pesquisas para 5 (cinco) empresas, sendo que uma não conseguiu fornecer orçamento, 2 (duas) foram desclassificadas pelo fato do não preenchimento de alguns itens na carta-pesquisa, sendo assim outras 2 (duas) enviaram orçamento conforme solicitado.



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



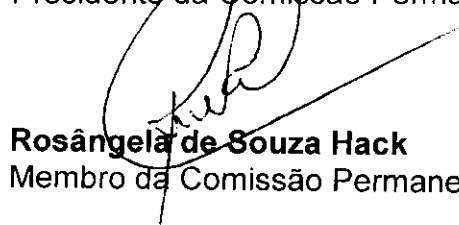
Ao verificar a situação das certidões negativas de débitos da 1ª colocada, Evandro Marcos Gomes ME, percebeu-se a falta da CND municipal. Sendo que a empresa não apresentou a mesma, foi desclassificada.

Considerando que o preço a ser pago está dentro do praticado no mercado, a Comissão Permanente de Licitações concluiu pela Dispensa do Processo Licitatório para a contratação da 2ª colocada, Supermercado Juventino Ltda, no valor global de R\$ 6.289,54 (seis mil, duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos).



Maristela Castelain

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

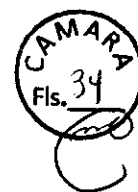


Rosângela de Souza Hack

Membro da Comissão Permanente de Licitações

Loana Keitelin Moreira da Silva Pereira (férias)

Membro da Comissão Permanente de Licitações



1º COLOCADO – Falta de CND Municipal - Desclassificado



Licitação | Câmara Ilhota

De: Licitação | Câmara Ilhota <licitacao@camarailhota.sc.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 21 de fevereiro de 2020 14:04
Para: 'gabrielle gomes'
Assunto: Solicitação de Documentos

Boa tarde,

Solicitamos o envio dos seguintes documentos para darmos andamento à Dispensa de Licitação para fornecimento de material de copa, cozinha, gêneros alimentícios, material de limpeza e produtos de higiene:

- Certidão Negativa de Débitos Federais;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- Contrato Social;
- Documentos (RG e CPF) do representante.

Atenciosamente,
Câmara Municipal de Ilhota.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.830.119/0001-61 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/02/2015
NOME EMPRESARIAL EVANDRO MARCOS GOMES			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUPERMERCADO ACOUGUE E PANIFICADORA KIMASSA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.87-7-02 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R FERMINO VIEIRA CORDEIRO		NÚMERO 2665	COMPLEMENTO *****
CEP 88.317-200	BAIRRO/DISTRITO ESPINHEIROS	MUNICÍPIO ITAJAI	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO FELLERCONTABILIDADE@MATRIX.COM.BR		TELEFONE (47) 3346-2333/ (47) 3346-1874	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/02/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/02/2020 às 15:32:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA	 VOLTAR	 IMPRIMIR
---	--	--

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 21.830.119/0001-61**Razão Social:** EVANDRO MARCOS GOMES ME**Endereço:** RUA PADRE PAULO CONDLA 671 / SAO VICENTE / ITAJAI / SC / 88309-360

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/02/2020 a 11/03/2020**Certificação Número:** 2020021102365624609371

Informação obtida em 19/02/2020 14:52:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **EVANDRO MARCOS GOMES**
CNPJ: **21.830.119/0001-61**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:22:49 do dia 07/02/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/08/2020.

Código de controle da certidão: **53D7.5692.E6F5.950A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **EVANDRO MARCOS GOMES**
CNPJ/CPF: **21.830.119/0001-61**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	200140020724155
Data de emissão:	19/02/2020 14:54:08
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.):	19/04/2020

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:	FINALIDADE:
1473/2019	16/01/2019	16/04/2019	Certidão de Pessoa

NOME/RAZÃO SOCIAL:	CPF/CNPJ:
EVANDRO MARCOS GOMES	21.830.119/0001-61

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	ATIVIDADE FISCAL:
304474	TRANSPORTE DE CARGAS EM GERAL

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:	Complemento:
Logradouro: FERMINO VIEIRA CORDEIRO, 2665	
Bairro: ESPINHEIROS	CEP: 88317-200

AVISO:
Não constam créditos constituídos em aberto para o contribuinte até a data de emissão desta certidão.

DESCRIÇÃO:
Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pelo Município de Itajaí e a inscrições em Dívida Ativa Municipal junto à Procuradoria-Geral do Município (PGM).

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C191473N7861D37

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Itajaí
www.itajai.sc.gov.br



TMI - Tributos Municipais Inteligentes Município de Itajaí



Pública

[Home](#) [Contato](#) [Senhas](#) [Perguntas frequentes](#) [Administrador](#)

Não existe o tipo de certidão solicitada favor entrar em contato com a prefeitura.

[Gerar certidão](#)[Histórico de certidões](#)

CPF/CNPJ: 21.830.119/0001-61

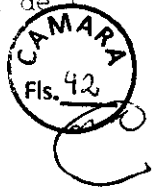
Contribuinte: EVANDRO MARCOS GOMES

Tipo de certidão: Não existe certidão disponível ▼

[Gerar certidão](#) [Voltar para consulta](#)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EVANDRO MARCOS GOMES

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 21.830.119/0001-61

Certidão nº: 4969944/2020

Expedição: 19/02/2020, às 14:47:57

Validade: 16/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EVANDRO MARCOS GOMES**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
21.830.119/0001-61, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

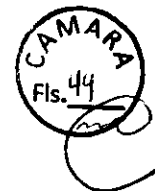
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações)		ESTADO CIVIL	
EVANDRO MARCOS GOMES		SOLTEIRO	
NACIONALIDADE	REGIME DE BENS (se casado)		
BRASILEIRA			
SEXO			
MASCULINO			
FILHO DE (pai)	(mãe)		
II TO MARTIM GOMES	MARIA CONCEIÇÃO GOMES		
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Criação eletrônica	UF
28/10/1979	02738044005	DETRAN	SC
CPF (número)			
005.916.369-05			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.)			
RUA PADRE PAULO CONDLA	NÚMERO		
COMPLEMENTO	Bairro/Distrito	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial)
CASA	SAO VICENTE	88309360	671
MUNICÍPIO	UF		
ITAJAI	SC		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido do exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Santa Catarina			
CÓDIGO DO ATTO	DESCRIÇÃO DO ATTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO		
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXX	XX	XXXXXXXXXXXX	XX
NOME EMPRESARIAL			
EVANDRO MARCOS GOMES			
LOGRADOURO (rua, av. etc.)			
RUA PADRE PAULO CONDLA	NÚMERO		
COMPLEMENTO	Bairro/Distrito	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial)
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	SAO VICENTE	88309360	671
MUNICÍPIO	UF	PAIS	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
ITAJAI	SC	BRASIL	fellercontabilidade@matrix.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)		
10.000,00	Dez Mil Reais		
CODIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
(CNAE Fiscal)	COMERCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS DE FIBRAÇÃO E TECELAGEM TÊXTEIS, SACOS USADOS, ESTOPAS, SERVIÇO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS INTERMUNICIPAL INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.		
Atividade Principal			
4687/02			
Atividades Secundárias			
4930/02			
XXXXXX			
XXXXXX			
XXXXXX			
XXXXXX			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	DATA DE ABERTURA DO REGISTRO	USO DA JUNTA COMERCIAL
XXXX/XXXX	XXXXXXXXXX	NIRE anterior	DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
		XXXX	SIM NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante assistente legítimo)	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
Ana Maria Longo	Ana Maria Longo		
DATA DA ASSINATURA			
30/01/2015			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA			
DEFERIDO	AUTENTICAÇÃO		
PÚBLICO/SE - ARQUIVADO			
Ana Maria Longo			
05 FEV. 2015			
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA			
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 06/02/2015 SOB Nº 42104413616			
Protocolo: 15/748952-3 DE 04/02/2015			
EVANDRO MARCOS GOMES			
ANDRÉ LUIZ DE REZENDE SECRETARIO GERAL			

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 42104413616		NIRE DA FILIAL (preencher somente se alto referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) EVANDRO MARCOS GOMES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO MASCULINO	REGIME DE BENS (se casado) XX		
FILHO DE (pai) ILTO MARTIM GOMES	(mãe) MARIA CONCEIÇÃO GOMES		
NASCIDO EM (data de nascimento) 28/10/1979	IDENTIDADE número 02738044005	Orgão emissor DETRAN	UF SC
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XX		CPF (número) 005.916.369-05	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) RUA PADRE PAULO CONDLA		NÚMERO 671	
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO SAO VICENTE	CEP 88309360	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) SC
MUNICÍPIO ITAJAI	UF SC		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina.			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX		DESCRIÇÃO DO EVENTO XX	
NOME EMPRESARIAL EVANDRO MARCOS GOMES ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc) RUA FERMINO VIEIRA CORDEIRO		NÚMERO 2665	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO ESPINHEIROS	CEP 88317200	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) SC
MUNICÍPIO ITAJAI	UF SC	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) teliercombiabilidade@matrix.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - por extenso Dez Mil Reais		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) 4712100	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS, COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS DE FIAÇÃO E TECELAGEM TÊXTEIS, SACOS USADOS, ESTOPAS, SERVIÇO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.		
Atividade Principal 4712100			
Atividades Secundárias 4687702			
4930201			
XXXXXXX			
XXXXXXX			
XXXXXXX			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 06/02/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 21830119000161	TRANSFERÊNCIA DE SEDE (se a empresa for transferida) NIRE anterior XXXX	UF XXXX

ASSINATURA DA FOLHA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)

DATA DA ASSINATURA
08/04/2015

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA

DEFERIDO

PUBLICAR SE E ARQUIVAR SE

AUTENTICAÇÃO

Diego Luiz Amorim
Analista de Gestão Reg. Mercad.

Regulamento Eletrônico 9150000027526



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICOU O REGISTRO EM 15/04/2015 SOB Nº 20157274713
Protocolo: 15/727471-3 DE 09/04/2015

Empresa: 42 1 0441361-6
EVANDRO MARCOS GOMES ME

ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETARIO GERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

EVANDRO MARCOS GOMES

1557697350

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

02738044005

22/01/2023

20/11/1997

ILTO MARTIN GOMES

MARIA CONCEICAO GOMES

ITAJAI, SC

08/02/2018

60968158618

SC131815601

SANTA CATARINA



Licitação | Câmara Ilhota

De: Licitação | Câmara Ilhota <licitacao@camarailhota.sc.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 3 de março de 2020 16:09
Para: 'Licitação | Câmara Ilhota'
Assunto: RES: documentos solicitados

Boa tarde, conforme contato por telefone com o Sr. Leonardo nesta data, até o momento a empresa EVANDRO MARCOS DE SOUZA –ME não apresentou a Certidão Negativa Municipal para dar continuidade ao Processo de Dispensa de Licitação para o fornecimento de material de copa, cozinha, gêneros alimentícios, material de limpeza e produtos de higiene, seguiremos com o próximo colocado.

Atenciosamente,

Câmara Municipal de Ilhota

De: Licitação | Câmara Ilhota [mailto:licitacao@camarailhota.sc.gov.br]
Enviada em: quarta-feira, 26 de fevereiro de 2020 13:37
Para: 'gabrielle gomes' <gabriellelopesgomes@outlook.com>
Assunto: RES: documentos solicitados

Boa Tarde,

Documentos recebidos. Faltando a CND Municipal.

Atenciosamente,

Câmara Municipal de Ilhota

De: gabrielle gomes [mailto:gabriellelopesgomes@outlook.com]
Enviada em: quarta-feira, 26 de fevereiro de 2020 11:33
Para: Licitação | Câmara Ilhota <licitacao@camarailhota.sc.gov.br>
Assunto: ENC: documentos solicitados

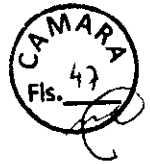
De: deise feller <deisefeller@yahoo.com.br>
Enviado: quarta-feira, 26 de fevereiro de 2020 11:59
Para: gabriellelopesgomes@outlook.com <gabriellelopesgomes@outlook.com>; superkimassa2@gmail.com <superkimassa2@gmail.com>
Assunto: documentos solicitados

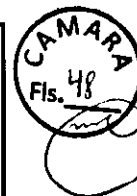
Gabrielle,

Segue em anexo os documentos solicitados, está faltando somente a cnd municipal que não conseguimos tirar on line, vamos na prefeitura a tarde verificar o motivo de não ter saído.

Grata,
Deise Feller

2º COLOCADO – Documentação Completa





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 78.353.919/0001-56 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/07/1984
---	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL SUPERMERCADO JUVENTINO LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R SEVERO SILVEIRA RAMOS	NÚMERO 1970	COMPLEMENTO *****
--	-----------------------	----------------------

CEP 88.320-000	BAIRRO/DISTRITO MINAS	MUNICÍPIO ILHOTA	UF SC
--------------------------	---------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MERCADOJUVENTINO@YAHOO.COM.BR	TELEFONE (47) 3343-1363
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

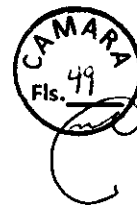
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/09/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/03/2020** às **13:41:14** (data e hora de Brasília).



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 78.353.919/0001-56

Razão Social: SUPERMERCADO JUVENTINO LTDA ME

Endereço: R SILVERIO SILVEIRA RAMOS 1800 / MINAS / ILHOTA / SC / 88320-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/02/2020 a 20/03/2020

Certificação Número: 2020022002213372345278

Informação obtida em 03/03/2020 13:40:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome (razão social): **SUPERMERCADO JUVENTINO LTDA**
CNPJ/CPF: **78.353.919/0001-56**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	200140025228369
Data de emissão:	03/03/2020 13:43:35
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	02/05/2020

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>

**Prefeitura Municipal de Ilhota**

Rua Leoberto Leal, 160 - Centro
CEP: 88320-000
CNPJ: 83.102.301/0001-53
E-mail: gabinete@ilhota.sc.gov.br
Telefone: (47) 3343 8800
Fax: (47) 3343 8800



CERTIDÃO NEGATIVA 637/2020.

Certificamos, a pedido da parte interessada, que após consulta aos nossos requisitos, referente a(s) inscrição(ões) imobiliária(s)/mobiliária(s) abaixo, constatamos que até ao presente data não existem débitos relativos a impostos e taxas adjetas.

Contribuinte: SUPERMERCADO JUVENTINO LTDA ME

CPF/CNPJ: 78.353.919/0001-56

Endereço:

Complemento:

Cidade: Ilhota

Cadastro:

UF: SC

Número: 0

Bairro: MINAS

CEP: 88320000

2077

FINALIDADE:

CERTIDÃO

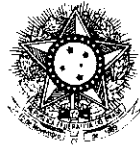
A FAZENDA MUNICIPAL SE RESERVA A DIREITO DE COBRAR OS DÉBITOS QUE VENHAM A SER CONSTATADOS MESMO SE REFERENTES A PERÍODOS COMPREENDIDOS NESTA CERTIDÃO.

... CERTIDÃO TEM VALIDADE POR 90 DIAS A CONTAR A DATA DE SUA EXPEDIÇÃO

622965692622965

Ilhota (SC), 03 de Março de 2020

Divisão de Arrecadação -



PAZES JULIÃO
TUT CA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SUPERMERCADO JUVENTINO LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 78.353.919/0001-56

Certidão nº: 5734422/2020

Expedição: 03/03/2020, às 13:39:36

Validade: 29/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SUPERMERCADO JUVENTINO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **78.353.919/0001-56**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgão de registro
JUCESC)
JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE
TIMBO

18/851162-8

Matrícula(da sede ou da filial quando a sede for em outra UF)	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA	Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO
42204433597	2062	



1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerimento: 8180000808370
DBE não analisado.
Emitida em 08/08/2018 - V3

NOME: SUPERMERCADO JUVENTINO LTDA
Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	002			ALTERAÇÃO
		021	1	Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)

VIA ÚNICA

GASPAR
08/08/2018

Timbó

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: IZAURA QUINTINO LUIZ

Assinatura: *Izaura Quintino Luiz*
Telefone de contato: (47)32214900 societario@blu.ideal.cnt.br

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

☐ SIM

☐ SIM

Processo em ordem.

À decisão.

ATIVO/ME

☐ NÃO

☐ NÃO

Data

Data

Responsável

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência

(Vide despacho em folha anexa)

☒ Processo deferido. Publique-se e

☐ Processo indeferido.

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

23 AGO. 2018

Schirley Jucely H. Dassi
Matrícula 27583
Secretaria Regional de JUCESC
em Timbó

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência

(Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e

☐ Processo indeferido.

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES:



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 23/08/2018

Arquivamento 20188511628 Protocolo 188511628 de 23/08/2018

Nome da empresa SUPERMERCADO JUVENTINO LTDA NIRE 42204433597

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 573531214773306

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/08/2018
por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral.

23/08/2018



SUPERMERCADO JUVENTINO LTDA.
RUA SEVERO SILVEIRA RAMOS, 1970, BAIRRO MINAS.
ILHOTA- SC, CEP 88320-000.
CNPJ 78.353.919/0001-56

7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

IZAURA QUINTINO LUIZ, brasileira, natural de Gaspar – SC, casada pelo regime da comunhão universal de bens, comerciante, portadora do CPF 569.238.489-20 e da C.I. 1.846.506, expedida pela SSI/SC, residente e domiciliada à Estrada Geral Minas, S/Nº, Bairro Minas, no município de Ilhota – SC, CEP 88320-000;

JUVENTINO AMARO LUIZ, brasileiro, natural de Itajaí – SC, casado pelo regime da comunhão universal de bens, comerciante, portador do CPF 249.036.809-59 e da C.I. 153.704-0, expedida pela SSP/SC, residente e domiciliado à Estrada Geral Minas, S/Nº, Bairro Minas, no município de Ilhota – SC, CEP 88320-000.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada que tem por denominação o nome empresarial de “**SUPERMERCADO JUVENTINO LTDA.**”, estabelecida à Rua Severo Silveira Ramos, 1970, Bairro Minas, no município de Ilhota – SC, CEP 88320-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina – JUCESC, sob o NIRE 42204433597 e CNPJ 78.353.919/0001-56, resolvem de comum acordo, alterar e consolidar o referido Contrato Social e posteriores alterações no que segue:

I – Os sócios resolvem incluir no contrato social a seguinte Cláusula e Parágrafo:

CLÁUSULA XII - No caso de óbito de qualquer um dos sócios, a sociedade não se dissolverá e prosseguirá com o sócio remanescente. Por vontade unânime dos sócios, fundamentando-se na *affectio societatis*, os herdeiros e sucessores do sócio falecido não poderão ingressar na sociedade, sejam eles, necessários, legatários, testamentários, donatários e sucessores em qualquer outra modalidade. No entanto, o sócio remanescente deverá compensar/pagar aos herdeiros do sócio falecido o que lhes couber nos haveres da sociedade, conforme critério de avaliação das cotas pelo valor patrimonial da sociedade.

Parágrafo Único - O sócio remanescente da empresa, por ser meeiro do falecido, poderá compensar a cota parte dos herdeiros com outros bens deixados pelo falecido. No caso de aquisição por parte do sócio remanescente das quotas dos herdeiros do falecido essa seguirá os seguintes critérios: O valor da participação do sócio falecido no capital social da sociedade será validado e apurado em Demonstração Financeira Patrimonial especial, pelo seguinte critério, atendendo sempre a legislação fiscal e comercial, a ser elaborado no prazo de 90 (noventa dias) posterior à data do falecimento do sócio, a ser pago na proporção da participação do sócio falecido no Capital Social, conforme o fluxo de caixa da sociedade, e, que o pagamento a ser desembolsado aos herdeiros ou sucessores do sócio falecido não venha a prejudicar o ritmo operacional da sociedade, observando que o desembolso de caixa deverá ser efetuado com base em valores apurados no Balanço Especial (noventa dias após o falecimento do sócio). No

J. Juventino

1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 23/08/2018

23/08/2018

Arquivamento 20188511628 Protocolo 188511628 de 23/08/2018

Nome da empresa SUPERMERCADO JUVENTINO LTDA NIRE 42204433597

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 573531214773306

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/08/2018
por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral,

entanto, o prazo máximo para o pagamento, caso esta seja a opção do sócio remanescente, deverá ser realizada, em um prazo não superior a 120 meses. Os lucros apurados posteriormente a data do falecimento do sócio, não se comunicará e nem se constituirá em direito do sócio falecido.

Consoante unânime aprovação dos sócios, com os assuntos a tratar neste instrumento, fica dispensada a reunião de ata de Assembléia específica para o fim.

Parágrafo Único – O Contrato Social consolidado passa a vigorar com a seguinte redação atualizada, incluindo-se a presente alteração.

CAPÍTULO I
DO ENQUADRAMENTO, NOME EMPRESARIAL, SEDE, OBJETIVO, INICIO
E PRAZO.

CLÁUSULA I – A sociedade declara sob as penas da lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA – ME**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/10/2006.

CLÁUSULA II – A sociedade tem por denominação o nome empresarial de “**SUPERMERCADO JUVENTINO LTDA.**”, estabelecida à **Rua Severo Silveira Ramos, 1970, Bairro Minas, no município de Ihota – SC, CEP 88320-000.**

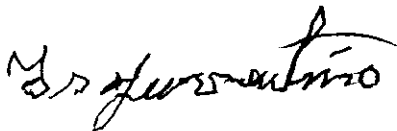
CLÁUSULA III – Tem como objeto a sociedade, o ramo de atividade de “**SUPERMERCADO, COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO PARA USO DOMÉSTICO, AÇOUGUE, COMÉRCIO VAREJISTA DE COMIDAS CONGELADAS, PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA**”.

CLÁUSULA IV – A sociedade iniciou suas atividades em **15 de Julho de 1984** e sua duração será por prazo indeterminado.

CLÁUSULA V – A sociedade pode abrir filiais, sucursais e agências em qualquer parte do país, participar ou receber como sócios outras pessoas jurídicas afins ou não, incorporar e fusionar com outras empresas.

CAPÍTULO II
CAPITAL, COTAS E RESPONSABILIDADE.

CLÁUSULA VI – O capital social é de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, divididos em **20.000 (vinte mil)** cotas no valor de **R\$ 1,00 (um real)** cada uma, subscrita, e totalmente integralizadas pelos sócios, em moeda corrente nacional, ficando o total do capital social assim distribuído:





SÓCIOS	COTAS	%	VALOR CAPITAL
IZAURA QUINTINO LUIZ	10.100	50,50	10.100,00
JUVENTINO AMARO LUIZ	9.900	49,50	9.900,00
TOTAL	20.000	100	20.000,00

CLÁUSULA VII – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA VIII – As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, realiza-se a cessão delas em alteração contratual pertinente.

CAPÍTULO III **EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS.**

CLÁUSULA IX – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador, prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço do Resultado Econômico. As perdas ou lucros líquidos apurados serão distribuídos de comum acordo entre todos os sócios, não necessariamente na proporção de suas cotas, podendo, a critério dos mesmos, ficarem em reserva na sociedade.

Parágrafo Único – Poderá a qualquer momento efetuar-se a distribuição de lucros, de acordo com o interesse da sociedade, procedendo à elaboração de Balanço Patrimonial e Balanço de Resultado Econômico, específico para o fim, tendo aprovação unânime dos sócios.

CLÁUSULA X – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CAPÍTULO IV **AUMENTO DE CAPITAL, RETIRADA DE SÓCIO, DIMINUIÇÃO DE CAPITAL.**

CLÁUSULA XI – Em caso de aumento de capital, terão preferência os sócios para subscrição em igualdade de condições e na proporção exata das cotas que possuírem.

CLÁUSULA XII - No caso de óbito de qualquer um dos sócios, a sociedade não se dissolverá e prosseguirá com o sócio remanescente. Por vontade unânime dos sócios, fundamentando-se na *affectio societatis*, os herdeiros e sucessores do sócio falecido não poderão ingressar na sociedade, sejam eles, necessários, legatários, testamentários, donatários e sucessores em qualquer outra modalidade. No entanto, o sócio

Juventino 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 23/08/2018

23/08/2018

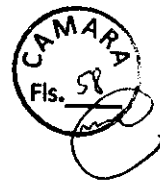
Arquivamento 20188511628 Protocolo 188511628 de 23/08/2018

Nome da empresa SUPERMERCADO JUVENTINO LTDA NIRE 42204433597

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 573531214773306

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/08/2018
por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;



remanescente deverá compensar/pagar aos herdeiros do sócio falecido o que lhes couber nos haveres da sociedade, conforme critério de avaliação das cotas pelo valor patrimonial da sociedade.

Parágrafo Único - O sócio remanescente da empresa, por ser meeiro do falecido, poderá compensar a cota parte dos herdeiros com outros bens deixados pelo falecido. No caso de aquisição por parte do sócio remanescente das quotas dos herdeiros do falecido essa seguirá os seguintes critérios: O valor da participação do sócio falecido no capital social da sociedade será validado e apurado em Demonstração Financeira Patrimonial especial, pelo seguinte critério, atendendo sempre a legislação fiscal e comercial, a ser elaborado no prazo de 90 (noventa dias) posterior à data do falecimento do sócio, a ser pago na proporção da participação do sócio falecido no Capital Social, conforme o fluxo de caixa da sociedade, e, que o pagamento a ser desembolsado aos herdeiros ou sucessores do sócio falecido não venha a prejudicar o ritmo operacional da sociedade, observando que o desembolso de caixa deverá ser efetuado com base em valores apurados no Balanço Especial (noventa dias após o falecimento do sócio). No entanto, o prazo máximo para o pagamento, caso esta seja a opção do sócio remanescente, deverá ser realizada, em um prazo não superior a 120 meses. Os lucros apurados posteriormente a data do falecimento do sócio, não se comunicará e nem se constituirá em direito do sócio falecido.

CLÁUSULA XIII - A diminuição de capital e/ou a liquidação de cota somente se dará por decisão unânime de todos os sócios e será proporcional e igual a cada cota.

CAPÍTULO V **ADMINISTRAÇÃO, SUA REMUNERAÇÃO E CONTABILIDADE.**

CLÁUSULA XIV - A administração da sociedade será exercida pelos sócios, **IZAURA QUINTINO LUIZ** e **JUVENTINO AMARO LUIZ**, com poderes e atribuições para administrarem, autorizado o uso do nome empresarial, representar a sociedade em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como, autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais, assinar quaisquer documentos que importem em responsabilidade ou obrigação da sociedade, inclusive cheques, títulos de dívidas cambiais, ordens de pagamento, procurações públicas, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, neles incluindo vender bens do ativo imobilizado como imóveis, veículos, assinar contratos de empréstimos, fianças e servir de avais ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros e outros atos, assinando tudo **ISOLADAMENTE** e **EXCLUSIVAMENTE**.

CLÁUSULA XV - A sociedade, por maioria dos votos, poderá nomear um administrador não sócio para gerir os negócios da mesma, limitando seus poderes aos estipulados na Cláusula XIV, promovendo respectiva averbação.

CLÁUSULA XVI - Pelos serviços que prestam à sociedade, retirará o sócio administrador ou administradores não sócios, a título de "pró-labore", uma quantia mensal, fixada de comum acordo entre todos, retirando o necessário para sua

J. Juventino



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/08/2018

23/08/2018

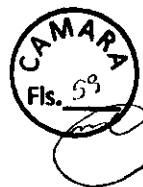
Arquivamento 20188511628 Protocolo 188511628 de 23/08/2018

Nome da empresa SUPERMERCADO JUVENTINO LTDA NIRE 42204433597

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 573531214773306

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/08/2018
por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;



subsistência de acordo com a possibilidade da empresa até o limite de seu crédito, podendo ser extensiva a todos os administradores, se assim for deliberado em comum acordo entre todos.

CLÁUSULA XVII – A sociedade mantém os registros contábeis e fiscais necessários, de acordo com a legislação em vigor.

Parágrafo Único – A sociedade não possui conselho fiscal.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

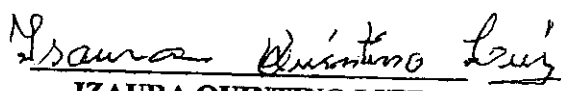
CLÁUSULA XVIII – Os administradores declaram, sob as penas de lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, o sistema financeiro nacional, as normas de defesa da concorrência, as relações de consumo a fé pública ou a propriedade.

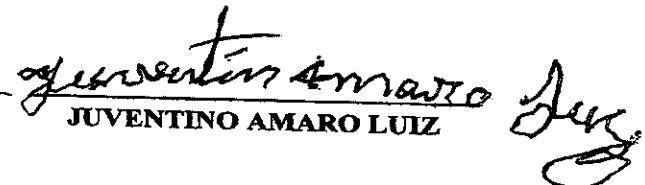
CLÁUSULA XIX – Os casos omissos e não regulados pelo presente instrumento, serão regulados pelo CÓDIGO CIVIL vigente e supletivamente pela legislação que rege as Sociedades Anônimas em vigor.

CLÁUSULA XX – Fica eleito o foro da Comarca de Gaspar – SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais especial que seja.

E, por estarem assim justos e contratados e em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o em 01 (uma) via destinada a arquivamento na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina.

Ilhota – SC, 08 de Agosto de 2018.


IZAURA QUINTINO LUIZ


JUVENTINO AMARO LUIZ





188511628



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	SUPERMERCADO JUVENTINO LTDA
PROTOCOLO	188511628 - 23/08/2018
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42204433597
CNPJ 78.353.919/0001-56
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/08/2018
SOB N: 20188511628



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/08/2018

23/08/2018

Arquivamento 20188511628 Protocolo 188511628 de 23/08/2018

Nome da empresa SUPERMERCADO JUVENTINO LTDA NIRE 42204433597

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 573531214773306

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/08/2018
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;



República Federativa do Brasil

Estado de Santa Catarina

Município e Comarca de Gaspar

Tabellionato de Notas e Ofício de Protesto de Títulos

JÚLIO CÉSAR BRIDON DOS SANTOS - Tabelião



PROCURAÇÃO PÚBLICA

TRASLADO

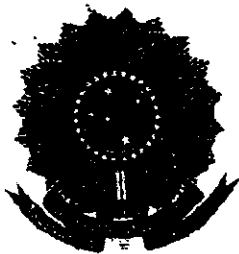
Livro: 190 | Folha: 053

Protocolo: 15056

Data do Protocolo: 27/10/2015

Bastante que faz **SUPERMERCADO JUVENTINO LTDA**, como abaixo se declara(m): **SAIBAM** os que este público instrumento de procuração virem que, aos vinte e sete (27) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e quinze (2015), neste Município e Comarca de Gaspar, Estado de Santa Catarina, perante mim, TABELIÃO SUBSTITUTO, compareceu (ram) como outorgante(s) **SUPERMERCADO JUVENTINO LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 78.353.919/0001-56, situada na rua Severo Silveira Ramos, nº 1970, bairro Minas, cidade de Ilhota-SC, aqui representado(a) por seus sócios **JUVENTINO AMARO LUIZ**, de nacionalidade brasileira, nascido em 24/04/1933, casado, aposentado, portador da cédula de identidade nº 153.704-0, órgão emissor SESP-SC, expedida em 08/10/2001, portador do CPF nº 249.036.809-59, residente e domiciliado na rua Silvério Silveira Ramos, nº 1870, bairro Missões, cidade de Ilhota-SC; e **IZAURA QUINTINO LUIZ**, de nacionalidade brasileira, nascida em 01/10/1941, casada, aposentada, portadora da cédula de identidade nº 1.846.506, órgão emissor SESP-SC, expedida em 01/10/1941, portadora do CPF nº 569.238.489-20, residente e domiciliada na rua Silvério Silveira Ramos, nº 1870, bairro Missões, cidade de Ilhota-SC, de conformidade com a 6ª Alteração Contratual, datada de 18 de março de 2015, e registrada na JUCESC aos 11 agosto de 2015, sob nº 20157534634; reconhecido(s) como o(s) próprio(s) e que, por este público instrumento nomeava(m) e constituía(m) seu(s) bastante procurador(es) **RUBENS LUIZ**, de nacionalidade brasileira, nascido em 25/04/1967, casado, comerciante, portador da carteira nacional de habilitação nº 02401250289, órgão emissor DETRAN-SC, expedida em 11/11/2012, portador do CPF nº 624.570.479-00, residente e domiciliado na rua Amaro Luiz de Souza, nº 1.245, bairro Missões, cidade de Ilhota-SC *(dados fornecidos por declaração, ficando a outorgante responsável por sua veracidade, bem como por qualquer incorreção)*; com amplos e especiais poderes para gerir e administrar os negócios de interesse dele outorgante em todos os seus desmembramentos, podendo, para tanto, comprar e vender mercadorias ligadas ao ramo de negócios do outorgante, quer a vista, quer a prazo; assinar e endossar duplicatas e títulos de crédito, assim como notas de venda; emitir notas promissórias, letras de câmbio e cheques; representá-lo em quaisquer estabelecimentos de crédito e/ou cooperativas de crédito, podendo para tanto: emitir, endossar e descontar cheques; abrir e movimentar conta corrente; autorizar cobrança; utilizar o crédito aberto na forma e condições; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldos e extratos; requisitar talonários de cheques; efetuar transferências/pagamento, por qualquer meio; autorizar débito em conta relativo a operações; retirar cheques devolvidos; requisitar cartão eletrônico; movimentar conta corrente com cartão eletrônico; sustar/contrordenar cheques; baixar e cancelar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; efetuar saques - conta corrente e poupança; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; conceder abatimentos; caucionar títulos; confessar, transigir, desistir; efetuar acordos; emitir, endossar, avalizar e descontar duplicatas; emitir, endossar e avalizar letras de câmbio; assinar proposta de empréstimo/financeiro; assinar orçamento; emitir, endossar e avalizar nota promissória; assinar contrato de abertura de crédito; endossar e descontar títulos de crédito; ajustar

Continua na próxima página...(Página 1/3)



PROCURAÇÃO PÚBLICA

República Federativa do Brasil

Estado de Santa Catarina

Município e Comarca de Gaspar

Tabelionato de Notas e Ofício de Protesto de Títulos

JÚLIO CÉSAR BRIDON DOS SANTOS - Tabelião



TRASLADO

Livro: 190 | Folha: 054

Protocolo: 15056

Data do Protocolo: 27/10/2015

valores, cláusulas e condições de empréstimos e/ou financiamento; estipular cláusulas e condições; assinar instrumentos de crédito/contratos de qualquer natureza; assinar aditivo de qualquer espécie; emitir título de crédito comercial; emitir título de crédito industrial; dar em garantia penhor cedular de bens pertencentes a empresa; dar em garantia hipoteca de bens pertencentes a empresa; avalizar; prestar fiança; onerar bens; alienar bens; assinar apólice de seguro; autorizar o protesto de títulos bem como conceder novos prazos e prorrogações; admitir e dispensar empregados, combinar e fixar salários; representar o outorgante junto as repartições federais, estaduais, municipais e autarquias, inclusive o Instituto Nacional da Seguridade Social; assinar o que necessário for relativamente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Programa de Integração Social; representar o outorgante junto aos órgãos de Imposto de Renda, prestando declarações, apresentando provas e fazendo recursos; pagar impostos e taxas e reclamar sua devolução quando de direito; receber vales postais e colis postaux; solicitar o desembaraço de mercadorias na alfândega e assinar despachos e demais documentos; votar em assembleias de credores; aceitar ou não propostas de concordatas, assim como requerer falências e aceitar a função de síndico; receber dividendos, subscrever ações de companhias; constituir procurador com poderes gerais para o foro, inserindo no instrumento de mandato os poderes para desistir, acordar, discordar, transigir, firmar compromisso, receber e dar quitação, inclusive substabelecer, o que tudo dará por bom firme e valioso. Foi realizada prévia consulta à base de dados da Central de Indisponibilidade de Bens, conforme determinação constante no artigo 14 do Provimento 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça e foi constatado que NÃO HÁ INDISPONIBILIDADE relativa aos outorgantes, conforme comprovam os códigos HASH: 67c7.934d.3249. d293.5da4.90c5.fa89.7bfa.1a0e.4e4c. Dados para lavratura fornecidos por declaração, ficando a outorgante responsável por sua veracidade, bem como por qualquer incorreção. Os demais documentos acima citados, foram apresentados em seus originais, cujas fotocópias encontram-se arquivadas nesta Serventia em pasta própria, tudo de conformidade com os art. 799 e parágrafo único do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Santa Catarina. Assim o disse(ram) do que dou fé e me pediu(ram) este instrumento que lhe(s) li, aceitou(aram) e assina(m). Dispensadas as testemunhas conforme provimento nº 22/81 do TJ/SC. Eu, ALINE CRISTINA MITTERSTEIN, Escrevente Notarial que a digitei. Eu, JULIO CESAR BRIDON DOS SANTOS JUNIOR, Tabelião Substituto que a subscrevo e assino. Assinaram nesta procuração: JUVENTINO AMARO LUIZ como Representante representando a SUPERMERCADO JUVENTINO LTDA, IZAURA QUINTINO LUIZ como Representante representando a SUPERMERCADO JUVENTINO LTDA. Nada mais, trasladada em seguida. Porto por fé que o presente traslado, é cópia fiel da procuração lavrada, por este serviço notarial. Observação: Eventualmente, a quantidade de folhas do livro e traslado podem divergir, pois o livro dependerá do número de partes envolvidas no ato e o traslado dependerá da quantidade de selos utilizados, onde os mesmos saem impressos ao final do traslado. Emolumentos: 1 Selo de Fiscalização pago (EBM56728-OF3D) - R\$ 1,55, 1 Procuração ad negotia - R\$ 42,20, Total: R\$ 43,75.

Continua na próxima página...(Página 2/3)

2



PROCURAÇÃO PÚBLICA

República Federativa do Brasil

Estado de Santa Catarina

Município e Comarca de Gaspar

Tabelionato de Notas e Ofício de Protesto de Títulos

JÚLIO CÉSAR BRIDON DOS SANTOS - Tabelião

TRASLADO

Livro: 190 | Folha: 066

Protocolo: 15056

Data do Protocolo: 27/10/2015

Gaspar - SC, 27 de outubro de 2015.

JÚLIO CESAR BRIDON DOS SANTOS JUNIOR

Tabelião Substituto

Tabelionato de Notas e Ofício de Protesto
de Títulos da Comarca de Gaspar-SC
JULIO CESAR BRIDON DOS SANTOS
Tabelião

Av. das Comunidades, 310 - Térreo
89.110-000 - Fone / Fax 3332-0251
GASPAR - SANTA CATARINA

Aline Cristina Mitterstein
Escritora Notarial

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Normal
EBM56728-OF3D
Confira os dados do ato em:
www.tjsc.jus.br/selo

Documento impresso por meio eletrônico. Qualquer rasura ou indicio de adulteração será considerado fraude.

CAMARA
Fls. 64

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PO. ELIAS J. DE A.

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CAMARA
Fls. 65
20

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL 2.171.151 DATA DE
EXPEDIÇÃO 20/MAR/2013

NOME RUBENS LUIZ

PERÍCIA JOVENTINO AMARO LUIZ
IZAURA QUINTINO LUIZ

NATURALIDADE ILHOTA SC DATA DE NASCIMENTO 25/ABR/1967

CERT. CAS. 701 LV 3 BAUX FL 52
DOC. ORIGEM CART. CUNHA JR - ILHOTA SC

CPF 624.578.479-00

BLUMENAU - SC

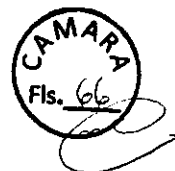
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Daniel Buhatem Koch
Perito Criminal



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

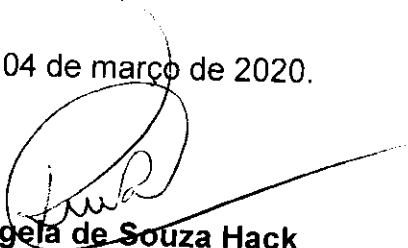
Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



SOLICITAÇÃO DE PARECER JURIDICO

Conforme Ata da Dispensa de Licitação 004/2020, referente a compra de material de copa, cozinha, gêneros alimentícios, material de limpeza e produtos de higiene, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Ilhota SC, solicita parecer jurídico para dar prosseguimento ao trâmite, com as devidas publicações e posterior contratação da empresa vencedora, Supermercado Juventino Ltda, CNPJ 78.353.919/0001-56.

Ilhota, 04 de março de 2020.


Rosângela de Souza Hack

Presidente da Comissão Permanente de Licitações


Maristela Castelain

Membro da Comissão Permanente de Licitações

Loana Keitelin Moreira da Silva Pereira (Férias)

Membro da Comissão Permanente de Licitações



Câmara Municipal de Ilhota

Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC

CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@ilhota.sc.gov.br



PARECER JURÍDICO

Referência: A pedido da Comissão de Licitações

Assunto: Processo de Dispensa de Licitação nº 004/2020

EMENTA: LICITAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO. Inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93. **Contratação direta.** Contratação de empresa para fornecimento de material de copa, cozinha, gêneros alimentícios, material de limpeza e produtos de higiene.

Vem ao exame dessa Assessoria Jurídica, na forma do art. 38, VI e parágrafo único da Lei 8.666/93, o presente processo administrativo, que visa à contratação de empresa para fornecimento de material de copa, cozinha, gêneros alimentícios, material de limpeza e produtos de higiene.

Sabe-se que o Parecer Jurídico em processos licitatórios cumpre a função de análise à legalidade do procedimento, bem como os pressupostos formais da contratação, ou seja, avaliar a compatibilidade dos atos administrativos.

É importante salientar que a conveniência da realização de determinada contratação fica a cargo do Gestor Público, ordenador das despesas.

A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de processo licitatório:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC

CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@ilhota.sc.gov.br



68

de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Ainda, a Lei 8.666/93 veio para regulamentar os procedimentos a serem tomados e em seu art. 38, expõe as regras do procedimento:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

I - edital ou convite e respectivos anexos, quando for o caso;

II - comprovante das publicações do edital resumido, na forma do art. 21 desta Lei, ou da entrega do convite;

III - ato de designação da comissão de licitação, do leiloeiro administrativo ou oficial, ou do responsável pelo convite;

IV - original das propostas e dos documentos que as instruírem;

V - atas, relatórios e deliberações da Comissão Julgadora;

VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC

CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@ilhota.sc.gov.br



69
A

VII - atos de adjudicação do objeto da licitação e da sua homologação;

VIII - recursos eventualmente apresentados pelos licitantes e respectivas manifestações e decisões;

IX - despacho de anulação ou de revogação da licitação, quando for o caso, fundamentado circunstanciadamente;

X - termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;

XI - outros comprovantes de publicações;

XII - demais documentos relativos à licitação.

Assim, retiradas as hipóteses de excepcionalidade, é obrigatória a realização do procedimento licitatório pela Administração Pública.

Contudo, o legislador prevê a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, que é o caso da dispensa de licitação.

No caso em análise, o processo pressupõe a dispensa de licitação nos moldes do art. 24, inciso II da Lei de Licitações, *in verbis*:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

A



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC

CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@ilhota.sc.gov.br



70
A

O Decreto nº 9.412/2018 estabelece o valor atualizado da modalidade
convite:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

Esclarece-se que para ser possível a contratação direta, o preço ajustado deve ser o coerente com o valor de mercado e a Comissão de Licitação optou pelo orçamento de menor valor.

Ainda, o processo está devidamente instruído com:

1. Solicitação de abertura de licitação, contendo:
 - a) descrição dos itens;
 - b) dotação orçamentária.
2. 03 (três) orçamentos compatíveis com o limite previsto no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93;
3. Ata da Comissão de Licitação designando a empresa a ser contratada;
4. Documentação de regularidade da empresa, contendo:
 - a) Comprovante de inscrição e de situação cadastral;
 - b) Certificado de Regularidade do FGTS;
 - c) Certidões negativas: Federal, Estadual e Municipal;
 - d) Certidão negativa de débitos trabalhistas e

A



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC

CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@ilhota.sc.gov.br

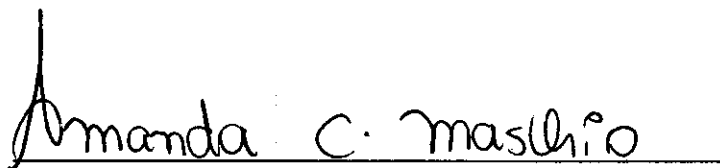


75
A

e) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual.

Assim, a Assessoria Jurídica, s.m.j, opina pela **regularidade** do Processo de Dispensa de Licitação nº 004/2020.

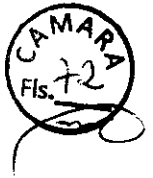
Ilhota, 04 de março de 2020.



Amanda Cristina Maschio

Assessora Jurídica

OAB/SC 43.536



HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Trata-se de Procedimento de Dispensa de Licitação 004/2020 com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, cujo é os serviços prestados, a contratação de empresa para o fornecimento de material de copa, cozinha, gêneros alimentícios, material de limpeza e produtos de higiene, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Ilhota.

Segundo constam dos autos, empresas especializadas nestes serviços se mostraram interessadas, apresentando seus orçamentos.

Quanto à previsão orçamentaria e a possibilidade financeira para contratação dos serviços mencionados acima, registra-se adequação necessária para viabilizar essa contratação.

No mais, a empresa que ofertou o menor preço e apresentou a documentação necessária, foi à qualificada para a contratação com o Poder Público.

Diante disso, **HOMOLOGO** o procedimento destacado nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº 004/2020 e **ADJUDICO** o objeto do procedimento à empresa, **SUPERMERCADO JUVENTINO LTDA**, inscrita no CNPJ: 78.353.919/0001-56, referente ao fornecimento de gêneros alimentícios, material de limpeza e produtos de higiene e limpeza, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Ilhota, ficando na importância de R\$ 6.289,54 (seis mil, duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos).

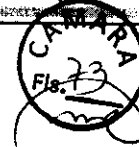
Está autorizada a contratação do objeto.

Gabinete da Presidência, 06 de março de 2020.



Arnoldo Adriano

Presidente da Câmara de Vereadores de Ilhota



mesma importância

Órgão: 21 – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto

Unidade Orçamentária: 001- Departamento Saneamento Básico

Funcional-programática: 17.512.0041

Atividade: 2.073 – Manutenção e Funcionamento do Departamento de Águas e Saneamento

Modalidade de Aplicação/Dotação: 4.4.90.00.00/552

Fonte de Recurso: 100611 – Receitas Recursos Ordinários

Valor: R\$ 10.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ilhota (SC), 04 de Março de 2020.

Erico de Oliveira

Prefeito Municipal

DECRETO 532

Publicação Nº 2390759

DECRETO Nº 532, de 5 de março de 2020.

"Nomeia membros da Comissão de Regularização Fundiária".

O Prefeito de Ilhota/SC, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IV do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e no artigo 2º do Decreto nº 529/2020, que regulamentou a Lei 2.009/2020,

RETÁ

Art. 1º Para compor a Comissão de Regularização Fundiária do Município, foram nomeados os seguintes servidores:

I – Carlos Eduardo Schmitt, representando a Secretaria de Planejamento;

II – Roberto da Silva, representando a Secretaria de Meio Ambiente;

III – Fernanda Schmitz Pereira, representando a Secretaria de Assistência Social e;

IV – Luis Fernando Melcher e Maba, representando a Procuradoria-Geral do Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ilhota, 5 de março de 2020.

ERICO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2020

Publicação Nº 2390781

Câmara Municipal de Ilhota

Estado de Santa Catarina

Rua Bertoldo Simon, 98

Centro - Ilhota - SC

CEP: 88.320-000

Fone/Fax: (047) 3343-1182 E-mail: contabil@camarailhota.sc.gov.br

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2020

CONTRATANTE – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ILHOTA

CONTRATADO – SUPERMERCADO JUVENTINO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 78.353.919/0001-56, com sede à Rua Silveiro Silveira Ramos, 1970, bairro Minas, cidade de Ilhota, Estado de Santa Catarina.

OBJETO: a compra de gêneros alimentícios, material de limpeza e produtos de higiene e limpeza, para atender às necessidades da Câmara de Vereadores de Ilhota.

VALOR – O contratante pagará à contratada o valor global de R\$ 6.289,54 (Seis mil, duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos)

VIGÊNCIA – O presente contrato terá vigência até 05 de setembro de 2020.

FUNDAMENTO LEGAL – Dispensa de Licitação nº 005/2019, na forma do artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993.

Dotação orçamentária

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE ILHOTA

01 – CÂMARA DE VEREADORES DE ILHOTA

01.031.001.2001 – MANUT. E FUNCION. DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

3.3.90.30.21.00.00.00 – Material de Copa e Cozinha



DOM/SC

ASSINADO DIGITALMENTE

Ilhota, 06 de março 2020.
ARNOLDO ADRIANO
Presidente Do Legislativo

SUPERMERCADO JUVENTINO LTDA
Contratada

**EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2020**

Publicação Nº 2386504

Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina
Rua Bertoldo Simon, 98
Centro - Ilhota - SC
CEP: 88.320-000
Fone/Fax: (047) 3343-1182 E-mail: contábil@camarailhota.sc.gov.br

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2020
CONTRATANTE – CÂMARA MUNICIPAL DE ILHOTA

CONTRATADO – HP SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ: 32.639.612/0001-15, com sede à Rua Gelindo Furlani, 638, bairro centro, cidade de Ilhota, Estado de Santa Catarina

OBJETO - PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇO DE MONITORAMENTO 24 HORAS E MANUTENÇÃO DE ALARMES NO PLE-NÁRIO E DEMAIS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHOTA-SC.

VALOR – O valor global de R\$ 3.000,00 (Três Mil reais).

DURADA – 12 meses.

FUNDAMENTO LEGAL – Dispensa de Licitação nº 006/2020, na forma do artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993.

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ILHOTA

014.031.0001.2001 – Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal de Vereadores 3.3.90.39.77.00.00.00.0143 – VIGILÂNCIA OSTEN-SIVA E MONITORAMENTO

Ilhota, 06 de março 2020.
ARNOLDO ADRIANO
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO

HP SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA
CONTRATADA

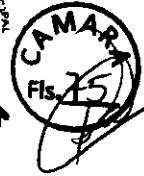


Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@camarailhota.sc.gov.br



Contrato nº 011/2020

**CONTRATO DE FORNECIMENTO PARCELADO DE
MATERIAL DE COPA E LIMPEZA.**

Pelo presente instrumento, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ILHOTA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 83.543.520/0001-78, com sede à Rua Bertoldo Simon, nº 98, Centro, nesta cidade, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo seu Presidente Senhor **ARNOLDO ADRIANO**, inscrito junto ao CPF nº 418.072.609-25, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **SUPERMERCADO JUVENTINO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 78.353.919/0001-56, com sede à Rua Silveiro Silveira Ramos, 1970, bairro Minas, cidade de Ilhota, Estado de Santa Catarina neste ato representada pelo responsável, **IZAURA QUINTINO LUIZ**, inscrito no CPF-MF sob o nº 569.238.489-20, **JUVENTINO AMARO LUIZ**, inscrito no CPF-MF sob o nº 249.036.809-59 e **RUBENS LUIZ**, CPF-MF 624.570.479-00, esse último procurador, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, de acordo com o procedimento de Dispensa de Licitação nº 004/2020, firmam o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas abaixo, com observância ao que dispõe a Lei nº 8.666/93 e demais legislações concernentes à matéria.

Rubens Luiz

Ilhota

10

[Signature]

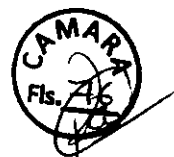


Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@camarailhota.sc.gov.br



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento dos seguintes produtos:

ITEM	CARTA PESQUISA
	Fornecimento de materiais para copa, cozinha e limpeza.

Item	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	08	UN	Açúcar (Pct 5KG)	12,13	97,04
2	240	UN	Água Mineral c/gás 500ml	1,59	381,60
3	1.200	UN	Água Mineral s/gás 500ml	1,39	1.668,00
4	50	UN	Água Mineral s/gás (Bobona 20 litros)	8,99	449,50
5	20	LT	Alcool Etílico hidratado 92,8°	6,85	137,00
6	20	PCTE	Balas sabor Hortelã	10,19	203,80
7	25	UN	Biscoito de Amido de Milho Doce 400g	4,19	104,75
8	25	UN	Bolacha de Leite Doce 400g	4,19	104,75
9	30	UN	Bolacha Salgada 400g	4,19	125,70
10	72	PCTE	Café em pó, torrado, moído, ponto de torra clássico, sabor tradicional, embalado a vácuo (pacote com 500g)	7,25	522,00
11	02	UN	Carga para botijão de uso doméstico (capacidade de 13 kg de GLP)	86,00	172,00
12	20	UN	Chá em sachês (caixa com 10 sachês, sabores: hortelã, maçã, camomila)	3,45	69,00
13	50	UN	Copo Plástico 180 ml (pacote com 100 unidades)	3,69	184,50
14	03	UN	Desinfetantes 5 litros	12,99	38,97
15	12	UN	Detergente líquido 500 ml	1,45	17,40
16	04	UN	Escova para Vaso Sanitário redonda de plástico com Suporte	11,75	47,00
17	24	UN	Esponja dupla face multiuso	1,29	30,96
18	10	CX	Filtro para Café de Papel nº 103 (caixa com 30 unidades)	3,49	34,90
19	10	UN	Flanela de Limpeza – 100% Algodão (28 x 38)	3,99	39,90
39,20	02	UN	Funil Multiuso de Plástico de tamanho médio, com diâmetro de boca aproximado de 12 cm	2,25	4,50
21	12	UN	Leite em Pó integral (pacote com 400 g)	9,99	119,88
22	08	CX	Leite longa vida (caixa com 12 litros)	33,48	267,84
23	30	UN	Luvas de Látex Amarelas para Limpeza Multiuso (tamanho M)	3,59	107,70

Reuben Luiz de Almeida

[Signature]



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@camarailhota.sc.gov.br



24	10	UN	Pano limpeza fácil com 05 unidades (30 cm x 50 cm)	9,99	99,90
25	12	UN	Papel Higiênico com 16 unidades (30 metros)	20,59	247,08
26	24	UN	Papel Toalha interfolhas com 2 dobras (23 cm x 20 cm)	10,99	263,76
27	16	UN	Papel toalha rolo com 2 unidades	3,19	51,04
28	30	UN	Pedra Sanitária (caixa de 25g)	1,65	49,50
29	06	UN	Pilha/bateria 9v	18,99	113,94
30	15	UN	Pilhas Palito AAA com 02 unidades	7,49	112,35
31	10	UN	Pilhas Pequenas AA com 04 unidades	5,19	51,90
32	24	UN	Prato raso para sobremesa (19,0 cm x 1,8 cm)	2,35	56,40
33	05	UN	Recipiente de plástico (pote) para mantimento, com tampa, atóxico, com capacidade de 500 ml	4,99	24,94
34	06	UN	Sabão em pó 1kg	6,99	41,94
35	30	UN	Saco de lixo 30 litros (rolo com 20 unidades)	6,85	205,50
36	04	UN	Vassoura nylon com cabo para limpeza de pisos diversos	10,65	42,60
TOTAL					6.289,54

A previsão de consumo dos itens acima não gera qualquer obrigação por parte da Câmara de Ilhota de adquirir o total cotado, devendo esta pagar somente a quantidade consumida, de acordo, exclusivamente, com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, DO VALOR CONTRATUAL E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os produtos relacionados na cláusula primeira, totalizam para este instrumento o valor de R\$ 6.289,54 (Seis mil, duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), e que serão pagos pela CONTRATANTE à CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias após a entrega dos produtos acompanhados da respectiva nota fiscal devidamente quitada e aprovada por servidor público responsável pelo recebimento dos produtos, ficando o referido valor estimado para efeitos contábeis a ser pago à CONTRATADA.

Roberto Luiz

Ilhota

A

Del B



Câmara Municipal de Ilhota

Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@camarailhota.sc.gov.br



CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

01 – CAMARA MUNICIPAL DE ILHOTA

01 – CAMARA DE VEREADORES DE ILHOTA

01.031.001.2001 – MANUT. E FUNCION. DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

3.3.90.00.00.00.00.00 _ Aplicações Diretas/Câmara de Vereadores

3.3.90.30.21.00.00.00 - Material de Copa e Cozinha

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

Os preços dos produtos discriminados na Cláusula Primeira não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

Os produtos objetos deste procedimento deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Ilhota Estado de Santa Catarina, sito a rua Bertoldo Simon, 98 – centro – Ilhota –SC, em horário de expediente das 13h às 19h, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

- a) fornecer de maneira contínua e ininterrupta os produtos a Câmara Municipal de Ilhota;
- b) entregar os produtos no prazo de 5(cinco) dias úteis após o pedido da Câmara Municipal de Ilhota.



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@camarailhota.sc.gov.br



- c) providenciar a imediata correção das divergências apontadas pela CONTRATANTE, quanto a execução do presente contrato;
- d) manter-se durante a execução do contrato, com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de transporte resultantes da execução do presente contrato;
- f) fornecer os produtos dentro das especificações das normas da ANVISA;
- g) não fornecer, em hipótese alguma, embalagens imperfeitas ou com avarias e produtos perecíveis com data de validade inferior a 06 (seis) meses.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se:

- a) oferecer todas as informações necessárias para a CONTRATADA possa prestar o fornecimento dos produtos enumerados na CLÁUSULA PRIMEIRA;
- b) efetuar o pagamento em até 05 (cinco) dias após a entrega dos produtos, com a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente quitada e aprovada por servidor responsável pelo recebimento;
- c) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

O Contrato terá vigência até 05 de setembro de 2020, após será rescindido automaticamente sem que haja necessidade de aviso, notificação judicial ou extrajudicial.

Paulo S. Luiz

[Handwritten signatures]



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@camarailhota.sc.gov.br



CLÁUSULA NONA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Gaspar para dirimir quaisquer dúvidas ou demandas que tenham por objeto este instrumento contratual, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem certas e ajustadas, as partes assinam este TERMO DE CONTRATO, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Ilhota, 06 de março de 2020.

Arnaldo Adriano

Presidente da Câmara Municipal de Ilhota

SUPERMERCADO JUVENTINO LTDA

CNPJ 78.353.919/0001-56

Contratada

Testemunhas:

1 – Rosângela de Souza Hack

CRC/SC: 023319-O-7

2 – Clarice Barbieri

CPF: 042.362.159-93

Procuradoria Jurídica: Amanda Cristina Maschio

CPF: 078.099.479-58

OAB/SC 43.536